Art. 3º - Em virtude da situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de covid-19, a Secretaria de Saúde designará novo período de gozo das férias dos servidores da SESAU;

Art. 4º - Os servidores que não atenderem a convocação dentro do prazo consignado nesta portaria e/ou prestem informações falsas ou controversas sobre suas condições de saúde serão aplicadas faltas com o consequente desconto em seus vencimentos sem o prejuízo de abertura de processo disciplinar para apuração de infração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 123 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidora JOQUEBEDE L. LAMEIRA RODRIGUES, Matricula nº 2975-00 e CPF nº 643.018.692-04, para atuar na condição de **FISCAL** e Elias Vieira Duarte Matrícula nº 325988, CPF nº 667.057.202-63, na condição de SUPLENTE, ambos como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do CONTRATO DE NÚMERO:

- 001.29.10.2020, celebrado com a empresa MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85.

Decorrente do Processo Administrativo nº. 8930/2020 SESAU, Certame Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA .Nº.2020.002.PMA.SESAU, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão - Município de Ananindeua - Pará de acordo com especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico de Arquitetura, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Analítico e Cronograma Físico Financeiro.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do referido contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua, 03 de novembro de 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 001.06.10.2020 - SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.941.767/0001 - 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.948.192/0001-89, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 8, Rua Luis Cavalcante, 411B, Bairro Centro, CEP: 67.030-133 (contratantes) e a empresa J A DA SILVA FILHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.096.061/0001-55, com sede à Rodovia BR 316, Km 03, Ed. Business, 501, sala 18, Centro, CEP 67.030-000, Ananindeua/PA (contratada).

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de todas as Unidades de Saúde (EAS) / Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, de acordo com especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, tipo menor preço, no regime de empreitada global, n.º 009/2020.PMA.SESAU.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Funcional Programática:** 10.122.0021.2.041; 10.301.0001.2.073; 10.302.0001.2.083; 10.302.0001.2.085; 10.302.0001.2.082; 10.125.0001.2.091; 10.302.0001.2.291 e 10.305.0001.2.095.

Elemento de despesa: 339039-14

**Fonte de Recurso:** 1211000 e 12140000

Valor global estimado: R\$ 763.746,22 (setecentos e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e sies reais e vinte e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência do contrato é de 03 (três) meses, contatos da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

FISCAIS DO CONTRATO: Sra. Joquebete I. Lameira Rodrigues, matrícula n.º 297500, para atuar na condição de FISCAL e a Sra. Anna Carolina Lima Linhares, matrícula n.º 36611-0, na condição de SUPLENTE.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo Saint Jean Trindade de Campos (contratantes) e Josebias Anastácio Da Silva Filho (contratado).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº.001.29.10.2020 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA. CONTRATADA: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.577.145/0001-85

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão- Município de Ananindeua - Pará de acordo com especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico de Arquitetura, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Analítico e Cronograma Físico Financeiro e contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), das partes integrantes do presente contrato, especificado na C.P.2020.002.PMA.SESAU, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais, bem como de acordo com o Proc. Adm nº 8930/2020.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.099 Elemento de Despesa: 44.90.51-99

Fonte: 1010000/ 1220000 Valor: R\$ R\$ 11.394.575,24

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A execução do objeto contratual será no prazo de 08 (oito) meses de execução e 10 (dez) meses de vigência, contados da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado consoante legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 280 de 05 de novembro de 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias do servidor MARCOS LIRA DE LIMA, matricula 100142, conforme período constante na portaria n° 275 de 03 de novembro de 2020, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente a Administração Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA PRESIDENTE DO IPMA